



**ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
CREA/RS 212

Porto Alegre, 29 de maio de 2025.

Ilmo. Sr. Fabrício Trombini Jacobus
M.D. Diretor-Presidente da Fundação Família Previdência
N/Capital

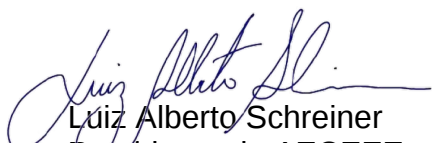
Prezado Senhor.

A AECEEE representa um considerável número de engenheiros migrados para o CEEEPREV em 2002 e que são oriundos do plano de aposentadoria incentivada pela “Cláusula 25” (em 1997/1998), também nominados como CTPs (Complementação Temporária de Proventos).

Estes CTPs que migraram para o CEEEPREV em novembro de 2002 possuem a condição de ser participantes de um fundo de previdência de contribuição definida, logo também estão aptos a escolher a tabela regressiva (com taxas decrescentes) no momento do recebimento do benefício conforme previsto na Lei nº 14.803/2024, publicada a 10 de janeiro de 2024.

Assim sendo, reiteramos nossa correspondência de 15 de outubro de 2024, onde solicitamos que também aos CTPs seja ofertada a possibilidade de exercerem seu direito individual de reenquadramento tributário.

Cordialmente.



Luiz Alberto Schreiner
Presidente da AECEEE